



## **ESCLARECIMENTO Nº 2**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - 4.337/2014**

**CONCORRÊNCIA - 04/2014**

**OBJETO** - Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviço de construção do Reservatório de Detenção de Cheias (RDC) Água Vermelha e Travessias em Galeria Celular de Concreto Armado, neste município.

**A Comissão Especial de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, vem através do presente, em atenção à consulta formulada pela empresa Azevedo & Travassos, esclarecer as licitantes interessadas na Concorrência em epígrafe o que segue:**

**Pergunta 1:** “De acordo com o item 1.1.8 da descrição do Projeto Básico – Vol. I e II, deveremos fornecer veículos à Fiscalização, conforme necessidade da obra. Favor informar quantos veículos serão necessários? Qual o prazo de utilização destes? Em que item da planilha deveremos considerar este custo?”

**Resposta:** Conforme Item 8 - Elementos Disponíveis, do Termo de Referência, o SAAE está fornecendo o Projeto Básico - Vol. I e II, elaborado pela Empresa Proesplan Engenharia, somente para consulta, portanto, desconsiderar o fornecimento de veículo à Fiscalização, pois, no Termo de Referência não consta essa solicitação.

**Pergunta 2:** “No mesmo do documento, Projeto Básico – Vol. I e II, quando da execução da canalização em tubos de concreto onde a camada de solo adequada para a sustentação da canalização estiver localizada a uma profundidade relativamente grande e que não torne aconselhável a substituição do terreno de fundação, serão utilizadas estacas de eucalipto, cravadas através de bate-estacas. Favor informar o diâmetro e quantidade a ser considerada das estacas.”

**Resposta:** Da mesma forma, temos que, conforme Item 8 - Elementos Disponíveis, do Termo de Referência, o SAAE está fornecendo o Projeto Básico - Vol. I e II, elaborado pela Empresa Proesplan Engenharia, somente para consulta, portanto, considerar as informações do Projeto Executivo fornecido.

**Pergunta 3:** “Solicitamos confirmar se deverão ser apresentadas as Composições Analíticas dos Preços Unitários nesta fase da Concorrência?”

**Resposta:** Sim, conforme descrito no Item 14.18 do Termo de Referência.



**Pergunta 4:** “No anexo IV – Planilha Orçamentária, consta Data Base como Março de 2014, o valor de BDI=27,58%, e uma terceira informação cuja porcentagem é de 14,45%. Favor confirmar:

- a) A data base de apresentação da Proposta;
- b) Se o BDI indicado é o máximo admitido pela SAAE;
- c) A que se refere a porcentagem de 14,45%?”

**Resposta:**

a) Considerando o encerramento da Concorrência em 29/09/2014 e de acordo com o subitem 10.1.1.1, a data base de apresentação da Proposta é Setembro/2014;

b) Não, conforme descrito no item 14 – subitem 14.18 do Termo de Referência, deverá atender o Acórdão do TCU (Plenário) nº 2622/2013;

c) Desconsiderar essa informação, pois foi colocada por equívoco de digitação.

**Pergunta 5:** “Favor informar para o item 6.1 do anexo IV – Planilha Orçamentária, qual a largura da boca a ser considerada no escoramento com estacas metálicas, profundidade até 6,00m.”

**Resposta:** De acordo com o critério de Medição temos:

08.01.11 ESCORAMENTO COM ESTACAS PRANCHAS METÁLICAS – PROFUNDIDADE ATÉ 6,00 M

1) Será medido por área de superfície lateral da escavação efetivamente escorada (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento e a mão-de-obra para a execução de escoramento de valas com estacas prancha metálicas, conforme projeto executivo. Inclui cravação das estacas pranchas verticais por qualquer método executivo, executando travamento, se necessário, da estrutura de escoramento com estroncas metálicas. Inspeção e manutenção permanente, com execução de todos os reparos e reforços necessários à segurança. Após sua utilização, efetuar o desmonte e retirada da frente de serviço do material componentes da estrutura de escoramento, inclusive a extração das estacas-prancha metálicas e preenchimento dos vazios com areia adensada.

Obs.: A largura da vala depende da largura das aduelas.

Sorocaba, 15 de setembro de 2014.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**Jovelina Rodrigues Bueno - Presidente**